C/2025/6250

19.11.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12122 — COMPASS / VERMAAT)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/6250)

1. Em 6 de novembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Compass Group PLC («Compass», Reino Unido),

— Vincent Topco B.V., sociedade gestora de participações sociais do grupo de empresas Vermaat («Vermaat», Países Baixos).

A Compass vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Vermaat.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Compass presta serviços de restauração em regimes de externalização e de concessão a clientes de diversos setores. Presta igualmente certos serviços auxiliares de apoio, tais como serviços de gestão e limpeza de instalações e serviços de aprovisionamento alimentar. Opera na UE, nos EUA e no Reino Unido.

— A Vermaat presta serviços de restauração em regimes de externalização e de concessão a clientes de diversos setores. A Vermaat opera principalmente nos Países Baixos e, em menor medida, em França, na Alemanha e na Bélgica. Explora igualmente um número limitado de lojas de conveniência de produtos alimentares sob as denominações «STACH», «AH to go» (em regime de franquia) e «La Place» (enquanto empresa comum) nos Países Baixos.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12122 — COMPASS / VERMAAT

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).